



EDITAL DO VESTIBULAR COMPLEMENTAR (2) DE INVERNO 2020

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul torna público que, no período de 24 de junho a 6 de julho de 2020, as inscrições ao Vestibular Complementar (2) de Inverno 2020 estarão abertas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou que possuam diploma de conclusão de Curso Superior oficial ou reconhecido. O Vestibular Complementar (2) de Inverno 2020 observará as normas deste Edital e do Manual do Candidato.

1) Modalidades de acesso: o ingresso nos cursos de graduação da Universidade se dará por meio de duas modalidades:

Modalidade I – Seleção por Prova de Redação Agendada. O instrumento no qual a Universidade se baseia para selecionar os candidatos nessa modalidade é uma Prova de Redação Agendada. O objetivo central dessa prova é avaliar se o candidato é capaz de escrever um texto dissertativo com clareza, coesão, coerência e consistência, de acordo com o grau de formalidade esperado para a situação: a norma culta escrita da língua portuguesa. O grau da redação é distribuído de zero a dez, com variação de até duas casas decimais, de acordo com os seguintes critérios: Conteúdo (40%); Estrutura (30%); Expressão Linguística (30%). A dissertação deve ter uma extensão entre 150 e 300 palavras.

Modalidade II – Seleção pela nota do ENEM. Aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). No atual cenário de riscos para a saúde decorrentes da pandemia de Covid-19, é fundamental minimizarmos a possibilidade de contágio. Assim, caso você tenha realizado o ENEM entre 2011 e 2019 com média superior ou igual a 400 (quatrocentos) pontos e nota da redação superior a zero. **Recomenda-se que o candidato opte pela Modalidade II.**

2) Distribuição das vagas: para a Modalidade II, serão disponibilizadas 95% das vagas dos cursos oferecidos. Para a Modalidade I, serão oferecidas 5% das vagas. Caso o número de candidatos aprovados e classificados por meio de uma das modalidades seja inferior ao número de vagas oferecidas, o saldo das vagas será disponibilizado aos candidatos que optaram por outra modalidade, observada sempre a ordem de colocação. Devido à determinação expressa na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiverem grau zero na redação estarão automaticamente eliminados do Vestibular de Inverno.

3) Aproveitamento do resultado do ENEM: para concorrer a uma vaga pelo ENEM, o candidato deverá ter alcançado um escore igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos, desde que não tenha zerado a redação. A pontuação será resultante da média aritmética dos pontos obtidos nas 4 áreas e na redação, divididos por 5 $(N1+N2+N3+N4+N5)/5$. Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP ou apresente dados diferentes dos dados do INEP, sua inscrição na Modalidade II estará automaticamente cancelada e, na Modalidade III, somente será considerado o seu desempenho na prova da PUCRS.

4) Classificação dos candidatos: a classificação, visando ao preenchimento das vagas de um curso, será baseada na ordem decrescente dos escores obtidos pelos candidatos em qualquer das modalidades. Para o desempate na Modalidade II, será considerada a nota mais alta na Prova de Redação; persistindo o empate, será considerada a nota mais alta na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias; se ainda houver empate, será considerada a nota mais alta na prova de Matemática e suas Tecnologias. Se ocorrer empate e não houver possibilidade de aproveitar todos os envolvidos, para o desempate na Modalidade I será considerada a pontuação mais alta obtida no quesito conteúdo; caso o empate persista, será considerada a pontuação mais alta obtida no quesito estrutura. Encerrado o prazo estabelecido para as matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos aprovados e classificados, serão chamados outros candidatos relacionados em uma Lista de Espera condicionada às vagas existentes, levando-se em conta os mesmos critérios de classificação já expressos. Observação: o número de vagas oferecidas ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, instituído pela Lei 11.096/2005, será de acordo com a legislação vigente, e o preenchimento com base na classificação a ser fornecida pelo Ministério da Educação.

5) Período de inscrição: as inscrições poderão ser realizadas somente pela Internet, no endereço <http://www.pucrs.br/estudenapucrs/vestibular-complementar/>, 24h por dia, no período de 24 de junho a 6 de julho de 2020, pelo candidato ou seu representante.

Observações:

a) De acordo com a legislação vigente, os candidatos ao Vestibular de Inverno que tiverem realizado estudos no exterior deverão apresentar a declaração de equivalência de estudos, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação competente, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio. Esta equivalência deverá ser comprovada, impreterivelmente, até o momento da matrícula, sob pena de perda da vaga.

b) Devido à determinação expressa na Portaria nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino pela via regular ou da suplência, devendo o candidato se responsabilizar pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição.



6) Valores e formas de pagamento da inscrição: será cobrado o valor de R\$ 30,00 independentemente da modalidade escolhida (Modalidade I ou Modalidade II). O pagamento poderá ser feito por Cartão de Crédito ou em qualquer agência bancária do território nacional mediante a apresentação da Guia de Pagamento impressa, até o dia 7 de julho de 2020. A forma de pagamento deve ser selecionada no ato da inscrição. Estará isento desse pagamento o candidato inscrito no Vestibular Complementar (2) que tenha realizado o pagamento da inscrição em um dos Processos Seletivos de Inverno 2020 da PUCRS.

7) Cursos oferecidos e vagas: vagas remanescentes dos cursos oferecidos pelo Edital do Vestibular de Inverno 2020, após concluída a matrícula.

8) Data e horário da prova: a prova agendada do Vestibular Complementar (2) de Inverno da PUCRS será on-line, entre os dias 8 e 10 de julho, nos turnos tarde e noite. O candidato poderá escolher o dia e horário para a realização da prova, dentre os que forem disponibilizados pela Instituição. A PUCRS entrará em contato com o candidato, por telefone ou outro meio informado na ficha de inscrição, para o agendamento da prova. Para casos especiais haverá uma prova presencial no dia 10 de julho, das 15h às 16h.

9) Matrícula: de acordo com a legislação vigente, é condição indispensável para a matrícula a apresentação de documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio, anulando-se a classificação dos candidatos que não o fizerem.

10) Seleção Especial Contínua: no caso de existirem vagas remanescentes, os candidatos poderão concorrer a uma vaga nos cursos ofertados pelas seguintes formas:

a) Candidatos aprovados nos Processos Seletivos de Inverno 2020 que obtiveram ou não a classificação para o curso em que se inscreveram e que desejarem solicitar remanejamento para outro curso. Esses candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação na Prova de Redação do referido concurso. Para solicitar, informe-se com a Central de Atendimento ao Aluno, através do e-mail: cra.ns@pucrs.br e/ou do WhatsApp: (51) 98443-0788.

b) Candidatos aprovados em concursos vestibulares anteriores, classificados ou não. A classificação ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Redação do processo seletivo realizado. Essa seleção ocorrerá de forma contínua até o encerramento do período de matrículas ou o término das vagas. Para solicitar, informe-se com a Central de Atendimento ao Aluno, através do e-mail: cra.ns@pucrs.br e/ou do WhatsApp: (51) 98443-0788.

c) Candidatos que obtiveram score igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na Prova de Redação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2011 a 2019. Para solicitar, informe-se com a Central de Atendimento ao Aluno, através do e-mail: cra.ns@pucrs.br e/ou do WhatsApp: (51) 98443-0788. Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP ou apresente dados diferentes dos do INEP, sua inscrição estará automaticamente cancelada.



Se ocorrer algum empate e não houver possibilidade de aproveitar todos os candidatos aprovados, o desempate será efetuado considerando a maior idade cronológica do candidato.

11) Manual do Candidato: os candidatos deverão ler o Manual do Candidato, no qual se encontram com maior detalhamento as disposições relativas às vagas por curso, à prova, à classificação e à matrícula. O Manual estará disponível para “download” no endereço <http://www.pucrs.br/estudenapucrs/vestibular-complementar/> a partir do início das inscrições (24/06/2020).

12) Organização e execução do Vestibular: a organização e execução do Vestibular Complementar (2) de Inverno 2020 está a cargo do Setor de Ingresso da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Continuada. Porto Alegre, 24 de junho de 2020. Prof. Ir. Manuir José Mentges – Pró-Reitor de Graduação e Educação Continuada; Prof. Dr. Ir. Evilázio Teixeira – Reitor.